



EDITAL DE INSCRIÇÃO N ° 1689 de 30/06/2023

**PROCESSO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS DA REDE
ESTADUAL DE ENSINO - 2º SEMESTRE DE 2023**

A Secretaria de Estado da Educação faz saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos, no 2º semestre letivo de 2023, nos cursos técnicos de nível médio, nas formas **concomitante e subsequente** ao Ensino Médio, dos Centros de Educação Profissional - CEDUP's e Escolas de Educação Básica - EEB's, da Rede Estadual de Ensino. Esse Edital não trata da matrícula em **Trilhas de Aprofundamento da Educação Profissional e Tecnológica**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Ingresso acontecerá em uma única etapa, por sorteio, regido pela Coordenação de Educação Profissional da Gerência do Ensino Médio e Profissional, na Diretoria de Ensino na Secretaria de Estado da Educação, exclusivamente pelo link: matriculaonline.sed.sc.gov.br;

1.2. O período de inscrição acontecerá das 14h do dia 03/07/2023 até as 23h59m do dia 12/07/2023.

1.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) autodeclarado preto, pardo e/ou indígena no Programa de Ações Afirmativas, bem como pessoas com deficiência, concorrerá às reservas de vagas em observância à Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e da Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

1.4. O Processo de Ingresso nos Cursos Técnicos atende ao disposto na Resolução CEE/SC nº 48/2016 e na Resolução CEE/SC nº 001/2022;

1.5. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial, são gratuitos e não possuem taxa de inscrição e/ou mensalidade;

1.6. O curso técnico, pelo edital de ingresso, deverá obter no mínimo 25 (vinte e cinco) inscritos para ofertar uma turma na Instituição de Ensino (com exceção do CEDUP Dr. Jorge Lacerda, por conta do espaçamento físico disponibilizado). E, nos casos em que não atingir o número mínimo, as matrículas dos inscritos não serão efetivadas, podendo o candidato ir na Unidade de Ensino nas datas estabelecidas neste edital para ocupar vaga remanescente, se houver de outro curso/turma;



1.7. É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

1.8. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação, através do link <http://www.sed.sc.gov.br>;

1.9. A efetivação da matrícula se dará somente com a confirmação da entrega dos documentos necessários, incluindo comprovação da condição declarada, de acordo com item 4.3, conferidos e validados pela Unidade Escolar ofertante.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

2.1. CEDUP Abílio Paulo – Endereço: Avenida Universitária, 345 - Universitário, Criciúma - SC, 88806-000 – e-mail: cedupcriciuma@sed.sc.gov.br;

2.2 CEDUP Dário Geraldo Salles – Endereço: Rua Monsenhor Gercino 2071, Joinville - SC, 89210-155 – e-mail: secretaria@cedup.com.br;

2.3 CEDUP de Chapecó – Endereço: Rua Assis Brasil, 119 - Maria Goretti, Chapecó - SC, 89801-355 – e-mail: cedupchapeco@sed.sc.gov.br;

2.4 CEDUP Doutor Jorge Lacerda – Endereço: Rua General Bittencourt, 234 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-100 – e-mail: cedupfloripa@sed.sc.gov.br;

2.5 CEDUP Hermann Hering – Endereço: Rua Benjamin Constant, 857, Blumenau - SC, 89037-501 – e-mail: ceduphh@sed.sc.gov.br;

2.6 CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar – Endereço: BR 280, Km 53 - Bairro Avaí, Guaramirim - SC, 89.270-000 - e-mail: cedupguaramirim@sed.sc.gov.br;

2.7 CEDUP Ernesto Antonio Debastiani – Endereço: Rodovia Dejandir Dalpasquale - SC 284, Km 240 - Linha Zanchetti, Abdon Batista - SC, 89636-000 - e-mail: cedup_ernesto@sed.sc.gov.br;

2.8 CEDUP Padre Afonso Robl – Endereço: Av. Pref. Ornith Bollmann, 561 - Bairro Brasília - São Bento do Sul - SC, 89282-425 - e-mail: cedupsbs@sed.sc.gov.br;

2.9 CEDUP Renato Ramos da Silva – Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, 109 - Universitário, Lages - SC, 88509-015 – e-mail: seriedh27ceduprsilva@sed.sc.gov.br;

2.10 CEDUP Industrial de Lages – Endereço: Avenida Dom Pedro II, 2555 - Vila Nova, Lages - SC, 88503-100 – e-mail: seriedh27ceduplages@sed.sc.gov;

2.11 CEDUP de Timbó – Endereço: Rua São Bento, 277 - Centro, Timbó - SC, 89120-000 – e-mail: ceduptimbo@sed.sc.gov;

2.12 CEDUP José Buss – Endereço: Estr. Geral Rio Otília, Rio Fortuna - SC, 88760-000 - e-mail: cedupjosebuss@sed.sc.gov.br;



2.13 CEDUP Professor Enori Pozzo – Endereço: Avenida Advogado Sebastião Calomeno, 450 - São Francisco, Curitibanos - SC, 89520-000 – e-mail: ceduppozzo@sed.sc.gov.br;

2.14 CEDUP Diomício Freitas – Endereço: Rua Júlio Boppré, 1280 - Santo Antônio de Pádua, Tubarão - SC, 88701-510 – email: seriedh20cedupdfreitas@sed.sc.gov.br;

2.15 CEDUP Professor Lycurgo Aleixo Nora – Endereço: Rua Benemérito Estanislau Maiesk, Bairro Vila Nova, Mafra-SC, 89304178 – e-mail: cedupmafra@sed.sc.gov.br.

3. DOS CURSOS

3.1. Criciúma - CEDUP ABÍLIO PAULO

Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM QUÍMICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MARKETING	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno

3.2. Joinville - CEDUP DARIO GERALDO SALLES

Modalidade	Curso	Turno
-------------------	--------------	--------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência do Ensino Médio e Profissional

Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	Noturno
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ELETROMECCÂNICA	Matutino
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ELETROMECCÂNICA	Noturno
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Matutino
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	Noturno
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno
Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Matutino
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Noturno
Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Matutino
Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno

3.3. Chapecó - CEDUP CHAPECÓ

Modalidade	Curso	Turno
-------------------	--------------	--------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência do Ensino Médio e Profissional

Ensino Técnico Concomitante e subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno

3.4. Florianópolis - CEDUP DR. JORGE LACERDA

Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Noturno

3.5. Blumenau - CEDUP HERMANN HERING

Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência do Ensino Médio e Profissional

Ensino Técnico Concomitante	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno

3.6. Guaramirim - CEDUP PERFEITO MANOEL DE AGUIAR

Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno

3.7. Abdon Batista - CEDUP ERNESTO ANTONIO DEBASTIANI

Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Concomitante	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno

3.8. São Bento do Sul - CEDUP PADRE AFONSO ROBL

Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno



3.9 Lages - CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA

Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS - TÉCNICO EM QUÍMICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno

3.10 Lages - CEDUP INDUSTRIAL DE LAGES

Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Vespertino
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Vespertino

3.11 Timbó - CEDUP DE TIMBÓ



Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno

3.12 Rio Fortuna - CEDUP JOSÉ BUSS

Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM VENDAS	Noturno

3.13 Curitibaanos - CEDUP PROFESSOR ENORI POZZO

Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ESTÉTICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Noturno

3.14. Tubarão - CEDUP DIOMÍCIO FREITAS



Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno

3.15. Mafra - CEDUP LYCURGO ALEIXO NORA

Modalidade	Curso	Turno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno
Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Noturno
Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno



4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
30/06/2023	Publicação do Edital	www.sed.sc.gov.br
14h de 03/07 às 23h59min 12/07/2023	Período de Inscrição dos Cursos Técnicos	matriculaonline.sed.sc.gov.br
13/07/2023	Publicação da Relação Preliminar dos inscritos por Instituição de Ensino e Curso	matriculaonline.sed.sc.gov.br
13/07/2023	Período de Recursos referentes às inscrições.	e-mail: coordenacaoep@sed.sc.gov.br
14/07/2023	Publicação da Relação final dos inscritos por Instituição de Ensino e Curso	matriculaonline.sed.sc.gov.br
14/07/2023	Realização do sorteio e publicação da relação dos classificados, por ordem de sorteio da Instituição de Ensino e Curso	matriculaonline.sed.sc.gov.br
17, 18 e 19/07/2023	Período de confirmação de matrícula e entrega de documentos	Escola
31/07/2023	Início das aulas	Escola

5. DAS VAGAS

As vagas disponíveis, com seu respectivo turno de oferta, assim como os locais de oferta, constam nos quadros abaixo e serão preenchidas por meio de sorteio eletrônico, reservando-se 50% (cinquenta por cento) a candidatas que se enquadram nos grupos autodeclarados étnico-raciais e/ou pessoas com deficiência.

5.1. Criciúma - CEDUP ABÍLIO PAULO

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnico-raciais	Pessoas com deficiência	Total
------------	-------	-------	--------------------	-------------------------------	-------------------------	-------



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência do Ensino Médio e Profissional

Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM QUÍMICA	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MARKETING	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	17	14	4	35

5.2. Joinville - CEDUP DARIO GERALDO SALLES

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnico-raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	15	12	3	30



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência do Ensino Médio e Profissional

Concomitante e Subsequente						
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	Matutino	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Matutino	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno	15	12	3	30
Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Matutino	15	12	3	30
Ensino	TÉCNICO EM QUALIDADE	Noturno	15	12	3	30



Técnico Subsequente						
Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Matutino	15	12	3	30
Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	15	12	3	30

5.3. Chapecó - CEDUP CHAPECÓ

Modalidade	Curso	Turno	Ampl a Conc orrê ncia	Autodec larados étnicos - raciais	Pessoa s com deficiê ncia	Total
Ensino Técnico Concomitante e subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Noturno	17	14	4	35
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	17	14	4	35

5.4. Florianópolis - CEDUP DR. JORGE LACERDA

Modalidade	Curso	Turno	Ampl a Conc orrê ncia	Autodec larados étnicos - raciais	Pessoa s com deficiê ncia	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	10	8	2	20
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	10	8	2	20



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência do Ensino Médio e Profissional

Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Noturno	10	8	2	20
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno	10	8	2	20
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Noturno	10	8	2	20
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Noturno	20	16	4	40

5.5. Blumenau - CEDUP HERMANN HERING

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	15	10	5	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Noturno	15	10	5	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	15	10	5	30
Ensino Técnico Concomitante	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno	15	10	5	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno	15	10	5	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno	15	10	5	30

5.6. Guaramirim - CEDUP PERFEITO MANOEL DE AGUIAR



Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	15	10	5	30

5.7. Abdon Batista - CEDUP ERNESTO ANTONIO DEBASTIANI

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Concomitante	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	35	25	10	70
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	35	25	10	70

5.8. São Bento do Sul - CEDUP PADRE AFONSO ROBL

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Noturno	20	16	4	40
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	20	16	4	40
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM QUALIDADE	Noturno	20	16	4	40
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	20	16	4	40



5.9 Lages - CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS - TÉCNICO EM QUÍMICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	15	12	3	30

5.10 Lages - CEDUP INDUSTRIAL DE LAGES

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
-------------------	--------------	--------------	---------------------------	---	--------------------------------	--------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência do Ensino Médio e Profissional

Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Noturno	25	20	5	50
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Vespertino	12	10	3	25
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno	25	20	5	50
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Vespertino	12	10	3	25

5.11 Timbó - CEDUP DE TIMBÓ

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	18	15	4	37
Ensino Técnico Concomitante e Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	18	15	4	37

5.12 Rio Fortuna - CEDUP JOSÉ BUSS

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno	12	10	3	25
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	15	12	3	30



Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM VENDAS	Noturno	12	10	3	25
----------------------------	-------------------	---------	----	----	---	----

5.13 Curitibaanos - CEDUP PROFESSOR ENORI POZZO

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	20	16	4	40
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	20	16	4	40
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ESTÉTICA	Noturno	20	16	4	40
Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Noturno	20	16	4	40

5.14. Tubarão - CEDUP DIOMÍCIO FREITAS

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnicos - raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	15	12	3	30
Ensino	TÉCNICO EM	Noturno	15	12	3	30



Técnico Subsequente	ELETROTÉCNICA					
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Noturno	14	11	3	28
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM MECÂNICA	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	17	12	6	35

5.15. Mafra - CEDUP LYCURGO ALEIXO NORA

Modalidade	Curso	Turno	Ampla Concorrência	Autodeclarados étnico-raciais	Pessoas com deficiência	Total
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Noturno	15	12	3	30
Ensino Técnico Subsequente e Concomitante	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Noturno	15	12	3	30

6. DO PÚBLICO ALVO



Os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa o Ensino Técnico, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio da mesma Instituição ou em outra Instituição de Ensino, a partir do 2ª série do Ensino Médio.

Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Curso Técnico, devendo, obrigatoriamente, já ter concluído o Ensino Médio no ato da inscrição.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1** A Inscrição será realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico matriculaonline.sed.sc.gov.br;
- 7.1.** A inscrição para o ingresso será realizada a partir das 14h do dia 03/07/2023;
- 7.2.** A inscrição é uma mera expectativa e não garante, em hipótese alguma, a matrícula na Unidade Escolar/Curso/Turma;
- 7.3.** Os interessados que precisarem utilizar os meios eletrônicos da Instituição de Ensino na qual pleiteiam a vaga, a partir das 16h do dia 03 de julho de 2023, até às 20h00m do dia 11 de julho de 2023;
- 7.3.1.** No caso de utilização dos espaços das Instituições de Ensino para realização de inscrição, devem ser seguidos todos os protocolos sanitários vigentes para contingenciamento da Pandemia COVID-19.
- 7.4.** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- 7.5.** As inscrições serão somente para as vagas constantes no item “5”, no “quadro de vagas” disponível neste edital e também no site matriculaonline.sed.sc.gov.br;
- 7.6.** Os candidatos deverão respeitar os seguintes critérios:
- 7.6.1.** Cada candidato terá direito a apenas um número de inscrição registrado no sistema;
- 7.6.2.** Não será permitida a inscrição do mesmo candidato em cursos técnicos diferentes.
- 7.7.** As informações incorretas registradas no ato da inscrição e identificadas após a realização da homologação dos classificados ou no ato da matrícula, implicarão na perda da vaga e cancelamento da matrícula;
- 7.8.** Haverá reserva de 50% das vagas disponíveis por curso técnico para candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos e indígenas, conforme quadros apresentados no item 5 deste edital;
- 7.9.** Reserva de vagas a Pessoas com Deficiência:
- 7.9.1.** Das vagas disponíveis, haverá reserva para pessoas com deficiência, tanto para aquelas que estudaram em escolas públicas, que optarem em concorrer a estas vagas, quanto para aquelas provenientes de escolas particulares;
- 7.9.2.** Candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio de apresentação de laudo médico.
- 7.9.2.1.** A entrega do laudo médico deverá ocorrer no mesmo momento da inscrição, em arquivo anexo, juntamente com cópia digitalizada da carteira de identidade com CPF, ou carteira de motorista;
- 7.9.2.2.** O laudo médico deverá ser original, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes da data da matrícula, e atestar a espécie e o grau ou



nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, conter informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

- 7.9.3. Na ausência de comprovação, o(a) candidato(a) perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, impossibilitando a sua seleção para a vaga;
- 7.9.4. O candidato também deverá comprovar escolaridade exigida para ingresso, por meio de:
 - 7.9.4.1. Atestado de frequência no Ensino Médio, para a modalidade concomitante;
 - 7.9.4.2. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, para a modalidade subsequente.
- 7.10.** As vagas para autodeclaração étnico-racial, apresentadas nos quadros do item 5 deste edital, serão para aquelas pessoas que estudaram sempre em escolas públicas e é obrigatório, ao(a) candidato(a), apresentar a documentação abaixo:
 - 7.10.1. Cópia da Carteira de Identidade com CPF;
 - 7.10.2. Autodeclaração afirmando serem candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que deverá ocorrer no mesmo momento da inscrição em arquivo “pdf”;
 - 7.10.3. Cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental em escola pública;
 - 7.10.4. Cópia do Atestado de frequência no Ensino Médio em escola pública, se for o caso;
 - 7.10.5. Cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio em escola pública;
 - 7.10.6. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, além do preenchimento da autodeclaração, é obrigatória a apresentação de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o(a) candidato(a).
- 7.11.** Para as vagas destinadas à ampla concorrência, constante nos quadros do item 5 deste edital, os (as) candidatos(as) deverão apresentar a documentação abaixo:
 - 7.11.1. Atestado de frequência no Ensino Médio, para a modalidade concomitante;
 - 7.11.2. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, para a modalidade subsequente;
 - 7.11.3. Cópia do documento de identidade com CPF.

8. DO PROCESSO DE SORTEIO DAS VAGAS

- 8.1.** A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será realizada mediante sorteio, a partir dos registros de inscrição publicados no endereço eletrônico: matriculaonline.sed.sc.gov.br;
- 8.2.** Para o sorteio, todos os inscritos serão ordenados automaticamente pelo link de inscrição, de acordo com a opção feita pelo candidato no momento da inscrição: Unidade Escolar, Curso Técnico e Vaga;
- 8.3.** O processo de sorteio será eletrônico, realizado sob a coordenação do CIASC e supervisionado por equipe designada pela Secretaria de Estado da Educação;



- 8.4. O Sistema Eletrônico está programado para formar turmas por unidade escolar, curso, turno e quantidade de vagas;
- 8.5. Quando a quantidade de vagas do curso/turma não forem preenchidas durante o sorteio, com no mínimo 25 alunos, não haverá a oferta da turma no 2º semestre letivo de 2023;
- 8.6. No processo de sorteio, todos os inscritos serão classificados por ordem de sorteio, tendo direito à matrícula somente os que atingirem o número de vagas constante no quadro de vagas de cada unidade escolar, apresentado no item 5 deste edital;
- 8.7. O sorteio atenderá o preenchimento do número de vagas apresentadas nos quadros das Escolas, item 5 deste edital;
- 8.8. Os candidatos sorteados que não forem contemplados com a formação das turmas poderão ser convocados até a data de 04 de agosto de 2023, para matrículas em caso de desistência ou a não comprovação dos documentos de matrícula dos candidatos primeiros classificados;
- 8.9. No ato da matrícula, caso a documentação apresentada pelo candidato não comprove as condições exigidas para participação nas ações afirmativas, nos termos deste edital, sua matrícula não será efetivada e a vaga será disponibilizada para os candidatos subsequentes conforme classificação por ordem do sorteio;
- 8.10. No caso do não preenchimento das vagas para ampla concorrência, para pessoa com deficiência ou para autodeclarados étnico-raciais, será preenchida a vaga com os classificados conforme a ordem do sorteio no curso/turma/vaga.

9. DATA E LOCAL DO SORTEIO

- 9.1. O sorteio será realizado eletronicamente, sob a responsabilidade do CIASC, e acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação, no dia 14 de julho de 2023, após às 17 horas;
- 9.2. A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação.

10. DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado final por ordem de Sorteio será publicado no site matriculaonline.sed.sc.gov.br no dia 14 de julho de 2023, a partir das 17h. Nessa classificação constarão os(as) candidatos(as), listados em ordem de sorteio;
- 10.2. As matrículas serão efetivadas de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o item 5 deste edital e com a devida comprovação da documentação exigida;
- 10.3. Os sorteados que tiveram a classificação posterior a quantidade de vagas apresentadas no item 5 deste edital deverão aguardar a Unidade de Ensino realizar chamadas posteriores até o preenchimento das vagas remanescentes.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para análise:
 - 11.1.1. Não caberá apresentação de recurso para os casos de não apresentação do número do protocolo de inscrição;
 - 11.1.2. Todos os questionamentos enviados serão analisados;



- 11.1.3. Os recursos deverão ser encaminhados somente no dia 13 de julho de 2023, das 00h01m, até 23h59m do dia 13 de julho de 2023;
- 11.1.4. Os recursos devem ser apresentados via e-mail, constando as seguintes informações: nome do candidato; número do CPF, número do protocolo de inscrição, nome da Unidade de Ensino, nome do Curso e o turno o qual se inscreveu, indicar o tipo de vaga e detalhar os motivos do recurso;
- 11.1.5. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, no e-mail: coordenacaoep@sed.sc.gov.br.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. Os candidatos que estiverem sorteados dentro do intervalo de número de vagas ofertadas, conforme item 5 deste edital, devem entregar pessoalmente a documentação obrigatória para a efetivação da matrícula e confirmação do preenchimento da vaga;
- 12.2. O envio da documentação comprobatória para matrícula e preenchimento da vaga pode ser feita de três formas:
 - 12.2.1. No ato da inscrição no endereço eletrônico matriculaonline.sed.sc.gov.br;
 - 12.2.2. Apresentar presencialmente a documentação na Instituição de Ensino, no endereço conforme o item 1 deste Edital, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2023;
 - 12.2.3. Para o item 12.2.2, serão considerados documentos entregues no respectivo horário de funcionamento da Instituição de Ensino;
- 12.3. Caso o candidato não possua meios tecnológicos, poderá se dirigir até a Instituição de Ensino para qual se inscreveu para solicitar apoio.
- 12.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não cumprir o prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.
- 12.5. Os documentos exigidos para matrícula são:
 - 12.5.1. Atestado de frequência no Ensino Médio, para a modalidade concomitante;
 - 12.5.2. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, para a modalidade subsequente;
 - 12.5.3. Documento de Identidade;
 - 12.5.4. CPF;
 - 12.5.5. Comprovante de Residência;
 - 12.5.6. Documento de Identidade e CPF do Responsável Legal, em caso de menores de 18 anos;
 - 12.5.7. Título de Eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos.
 - 12.5.8. Dispensa do serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 12.6. Os documentos acessórios para matrícula são:
 - 12.6.1. Carteira de Trabalho - número do PIS;
 - 12.6.2. Cartão do SUS;
 - 12.6.3. Carteira de vacinação e comprovantes de imunização contra COVID-19.
- 12.7. Todos os documentos apresentados devem ser comprovados com o original ou com cópia autenticada.
- 12.8. A Instituição de Ensino poderá, a seu critério, exigir documentos acessórios adicionais para a efetivação de matrícula, desde que requisitado a todos os candidatos.
- 12.9. Cabe a Instituição de Ensino a análise da documentação enviada pelo candidato e pela efetivação ou não da matrícula, sendo soberana em sua decisão.

13. DAS CHAMADAS



- 13.1. Após a publicação da classificação por ordem de sorteio, serão convocados os (as) candidatos (as) para a matrícula, conforme cronograma do Edital de Matrículas.
- 13.2. Se houver vagas não preenchidas na primeira chamada ou em caso de desistências futuras, a convocação de candidatos (as) será realizada seguindo a lista de excedentes.
- 13.3. Em caso de não preenchimento das vagas após o término da lista de candidatos sorteados, os interessados em ingressar nos cursos deverão procurar a Instituição de Ensino até 04 de agosto de 2023, não sendo possível o ingresso após a referida data.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O processo de matrícula, em decorrência da situação de calamidade pública, poderá ser realizado de forma *online*.
- 14.2. Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para distanciamento social, o semestre letivo poderá se iniciar com atividades executadas de forma não presencial (atividades remotas).
- 14.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 14.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 14.5. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 14.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Autodeclaração nas vagas das ações afirmativas, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 14.7. A SED não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 14.8. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido.
- 14.9. Para cursos com menos de 25 estudantes matriculados, reserva-se o direito da não oferta de turma.
- 14.10. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital.
- 14.11. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e as Trilhas de Aprofundamento da Educação Profissional e Tecnológica não estão contemplados neste edital e a matrícula segue os procedimentos conforme cronograma da Educação Básica.
- 14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Florianópolis, 30 de junho de 2023.

Diretoria de Ensino

Gerência de Educação do Ensino Médio e
Profissional